



RESOLUÇÃO Nº 2.827 de 02 de OUTUBRO de 2025.

Institui a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para fins de investigação acerca de indícios de irregularidades na execução e fiscalização de obras públicas e na prestação de serviços contratados por terceiros no âmbito do Município de Lajeado.

ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no art. 67 e 71 do Regimento Interno e na Lei Federal 1.579/1952, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) junto à Câmara de Vereadores de Lajeado com o objetivo de apurar indícios de irregularidades na execução e fiscalização de obras públicas e na prestação de serviços contratados por terceiros no âmbito do Município de Lajeado.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar ora determinada será formada por três membros, nos moldes do expresso no art. 43 do Regimento Interno, respeitada representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que compõem a Casa Legislativa, cabendo aos líderes de bancada, querendo indicação de postulante (art. 37, § 1º do Inciso I do Regimento Interno) no prazo de cinco dias a contar da publicação da presente, de modo expresse, junto a Secretaria Geral.

Parágrafo Único: Não ocorrendo consenso na escolha dos componentes, proceder-se-á à votação por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, respeitada representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que compõem a Casa Legislativa.

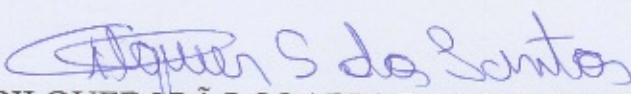
Art. 3º - Nomeada a Comissão Parlamentar de Inquérito, deverá esta instalar-se no prazo improrrogável de sete dias, sob pena de ser declarada extinta pelo Presidente da Câmara Municipal, a quem incumbe de criar nova Comissão.

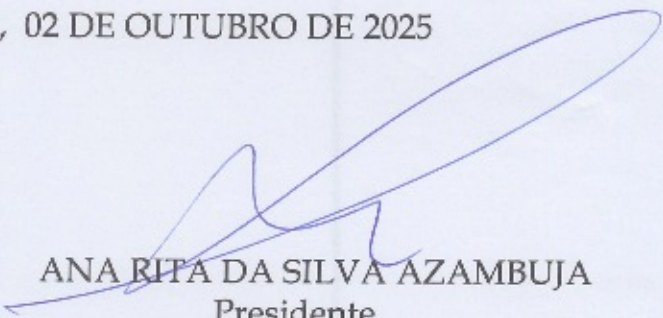
Art. 4º - Estipula-se prazo para conclusão dos trabalhos de 30 dias a contar da entrada em vigor da presente, podendo ser prorrogada mediante requerimento justificado e aprovado em Plenário.



Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 02 DE OUTUBRO DE 2025


OILQUER JOÃO SOARES DOS SANTOS
Vice-Presidente


ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


AQUILES JOSÉ MALLMANN
Secretário